



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 162, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 2019252/2019, resultante do processo de Licitação Modalidade **Concorrência Pública n.º 001/2019**;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/06/001620, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de rescisão contratual em face da empresa SOSCHINSKE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.142.001/0001-97, por descumprimento das condições indicadas na proposta, conforme cláusula décima sétima do contrato n.º 2019252/2019 vinculado à Concorrência Pública n.º 001/2019, tudo conforme documentos em anexo.

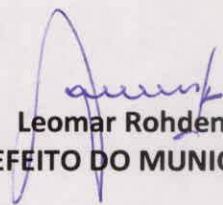
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 2600
de 21/06/22 FL. *1*
Visto *[assinatura]*